



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL 0145.6/2022

#### PL 0145.6/2022

**Procedência:** Legislativo - Deputada Ada Faraco de Luca.

**Ementa:** Dispõe sobre a destinação, por meio de parceria, de 6% (seis inteiros por cento) da parcela dos recursos projetados para as emendas parlamentares impositiva de que trata o § 9º do art. 120 da Constituição Estadual às organizações da sociedade civil que menciona, estabelecidas no Estado de Santa Catarina.

**Relator:** Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0145.6/2022, de autoria da Deputada Ada Faraco de Luca, que "Dispõe sobre a destinação, por meio de parceria, de 6% (seis inteiros por cento) da parcela dos recursos projetados para as emendas parlamentares impositiva de que trata o § 9º do art. 120 da Constituição Estadual às organizações da sociedade civil que menciona, estabelecidas no Estado de Santa Catarina."

Na sua Justificativa a autora expressa às fls. 04:

[...]

A destinação desse percentual às referidas organizações contribuirá tremendamente com as atividades por elas desenvolvidas, uma vez que, ao realizarem atividades que deveriam ser exercidas pelo Governo, dão importantíssimo suporte ao Poder Público para atender às demandas da coletividade.

[...]



Não obstante o alcance do Projeto de Lei em comento, preliminarmente (e sem adentrar no exame de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, incluída a técnica legislativa, regimentalmente afeto à esta Comissão de Constituição e Justiça), entendo relevante oportunizar o pronunciamento de órgãos do Governo, no que concerne ao tema objeto da proposição em tela, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado.

Assim, entendo necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os membros deste Colegiado, para **solicitar que seja promovida DILIGÊNCIA ao Projeto de Lei nº 0145.6/2022** à Casa Civil, para que encaminhe os autos para a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE; da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF; e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS, quanto à matéria em análise.

Sala das Comissões,

**Deputado Valdir Cobalchini**

**RELATOR**